

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2024

Data e horário: 20/05/2024 às 14:00 horas.

Local: Sala virtual do Google Meet do professor Rodolfo Adamshuk Silva.

Coordenação: Rodolfo Adamshuk Silva.

Participantes membros: Erinaldo da Silva Pereira, Evandro Miguel Kuszera, Franciele Beal, Maria Adelina Silva Brito, Marlon Marcon, Rafael Alves Paes de Oliveira, Tatiane Peratz, Anna Hellen Andrade Moura, Guilherme Lago.

Ausências justificadas: Marisângela Pacheco Brittes, Newton Carlos Will.

Ausências: João Pedro Fernandes Leão De Deus

Secretário: Rodolfo Adamshuk Silva.

Aos **vinte** dias do mês de **maio** de **dois mil e vinte e quatro**, às **quatorze** horas, por meio de conferência virtual no endereço eletrônico <https://meet.google.com/ehb-mfus-bcg>, reuniram-se em **reunião ordinária** de colegiado do curso de Engenharia de Software da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), *campus* Dois Vizinhos, conduzida pelo coordenador do curso, professor Rodolfo Adamshuk Silva, e teve como pauta: **1) Boas-vindas aos novos membros, 2) Referendo da disciplina de Libras com mediação online, 3) Dupla Diplomação, 4) Aprovação do plano de trabalho Luiz, 5) Pontos do concurso Engenharia de Software, 6) Anuência do colegiado para pedidos de remoção.**

1) Boas-vindas aos novos membros. O prof. Rodolfo iniciou o ponto mencionando que houve a atualização da portaria do colegiado. Conforme a nova Portaria de Pessoal GADIR-DV/UTFPR nº 38/2024, o colegiado possui dois novos membros discentes, Anna e João e dois novos membros docentes, a prof^a. Franciele que assumiu o cargo de PRAINT e o prof. André que está de suplente. O prof. Marlon que antes ocupava a vaga de PRAINT, agora assumiu o cargo de PRATCC. O prof. Rodolfo desejou boas vindas aos novos membros.

2) Referendo da disciplina de Libras com mediação online. O prof. Rodolfo iniciou o ponto apresentando a situação que ocorreu no início do semestre com a disciplina de Libras 1 ministrada pelo prof. Renan. Durante o período de 26/02/2024 e 25/04/2024, o servidor Thiago Luiz Britez, intérprete de libras do campus, esteve em licença de saúde. O intérprete participa das aulas presenciais ajudando na comunicação entre o professor e os estudantes. Dessa forma, algumas aulas da disciplina de Libras precisaram ser realizadas com mediação online. Conforme o Ofício Circular nº 5/2023 - PROGRAD/ REITORIA, as disciplinas precisam da aprovação do colegiado do curso para serem conduzidas com mediação online parcial. O prof. Rodolfo abriu a palavra para dúvidas e discussões. Após isso, foi realizada votação com a seguinte pergunta: "Você está de acordo com a autorização da execução da disciplina de Libras 1 com mediação online parcial para o primeiro semestre de 2024?" Por unanimidade, a disciplina de Libras 1 foi aprovada para ser executada utilizando mediação online parcial.

3) Dupla Diplomação. O prof. Rodolfo iniciou o ponto informando que a prof^a. Franciele solicitou ponto de pauta sobre duas questões relacionadas à dupla diplomação. As solicitações versam os critérios de pontuação do edital e as disciplinas de convalidação entre as disciplinas do curso de Engenharia de Software e do mestrado no IPB. O prof. Rodolfo passou a palavra para a prof^a. Franciele que apresentou os critérios de pontuação atual e as necessidades de mudança. As mudanças propostas são a modificação da pontuação dada pela participação no centro acadêmico e a inclusão de um critério para considerar as atividades complementares. A mudança da pontuação relacionada ao centro acadêmico foi solicitada pelo Centro Acadêmico de Engenharia de Software (CAES) que sugeriu a pontuação de 1,5 por mês de participação. A questão das atividades complementares surgiu de uma nova restrição do IPB para que os estudantes não tenham que realizar mais nenhuma atividade do retorno da dupla diplomação. Dessa forma, os estudantes não poderiam ter que retornar e validar atividades complementares. A prof^a. Franciele apresentou a proposta de alteração contendo o valor de 1,0 para a participação em centro acadêmico, DCE e empresa júnior. Sobre a inclusão de atividades complementares como critério de pontuação, a proposta sugere que a pontuação seja calculada pelo total de pontos de atividades complementares obtidos até o momento da candidatura multiplicado por 0,05, sendo o máximo de 5 pontos. A prof^a. Franciele explicou que essas propostas vão de encontro com a pontuação que outros cursos utilizam nos editais. O prof. Marlon mencionou que o edital da DD já vem pronto e por esse motivo, há esse desejo de manter um padrão entre os editais.

Em seguida, a prof. Franciele apresentou a planilha de convalidação desenvolvida pelo DERINT das disciplinas que os estudantes precisam cursar no 8º período e menciona que não há, em sua maioria, disciplinas no IPB com correspondência de conteúdo das disciplinas do 8º período do curso de Engenharia de Software. A profª. apresenta que a unidade curricular de TCC1 e os componentes curriculares de estágio e TCC2 são convalidados pela disciplina de projeto realizada no IPB. Para as outras disciplinas, como não há relação direta entre disciplinas, os estudantes escolhem quais desejam cursar. O prof. Evandro menciona que não realizou nenhuma convalidação de estágio dos estudantes que retornaram da dupla diplomação. O prof. Rodolfo menciona que fez a convalidação do componente curricular conforme o processo de convalidação do DERAC. O prof. Evandro menciona que há exigência no regulamento de estágio da UTFPR sobre o processo de convalidação. A profª. Franciele diz que irá verificar com a profª. Fabiani (DERINT) como é a melhor forma de realizar o processo de convalidação de estágio. A prof. Franciele informa que o DERINT solicitou o preenchimento da planilha com as disciplinas para convalidação. Como não há uma convalidação direta entre as disciplinas, ficará a critério do estudante, em conjunto com seu orientador, definir quais disciplinas serão realizadas.

Outro ponto necessário para o preenchimento da planilha é como ficará a questão das atividades complementares. O curso pode decidir entre três opções: 1) exigir a finalização das atividades complementares antes do afastamento, 2) Convalidar a carga horária faltante com a experiência da dupla diplomação ou 3) Convalidar a carga horária total das atividades complementares com a experiência da dupla diplomação. A proposta da profª. Franciele é de que a carga horária faltante seja convalidada com a experiência da dupla diplomação.

O prof. Marlon questiona se o critério de pontuação por extensão contará a participação em disciplinas extensionistas. O prof. Rafael (PRAEXT), ficará responsável por consultar junto aos outros PRAEXTs o que será realizado. O prof. Erinaldo acredita que a pontuação poderá ser utilizada para pontuar o edital, visto que as disciplinas extensionistas estarão vinculadas a um projeto de extensão.

Em seguida, foi realizada a votação para cada uma das propostas. Com relação ao primeiro ponto, sobre a mudança de pontuação para participação em centro acadêmico, foi realizada a votação com a seguinte pergunta: "Você está de acordo com a mudança da pontuação do edital de DD, sendo que a pontuação para participação em empresa júnior, diretoria de centro acadêmico e DCE mudarão de 0,5 para 1,0?". Por unanimidade, os critérios foram aprovados. Com relação ao segundo ponto, sobre a adição do critério de Atividades Complementares ao edital de DD, foi realizada a votação com a seguinte pergunta: "Você está de acordo com a inclusão do critério de Atividades Complementares ao edital de DD, sendo a pontuação como o total de pontos obtidos até o momento da candidatura multiplicado por 0,5?". Por unanimidade, o critério foi aceito. Por fim o terceiro ponto de votação, relacionado à convalidação das atividades complementares com experiência da dupla diplomação, foi realizada votação com a seguinte pergunta: "Você está de acordo em aprovar a convalidação da carga horária faltante das atividades complementares com experiência da Dupla Diplomação?". Com 1 voto sim, 4 votos não, e 3 abstenções, a proposta não foi aprovada. Dessa forma, a opção a ser marcada na planilha é a de permitir que o estudante só possa ir para a dupla diplomação se as atividades complementares estiverem totalmente concluídas.

4) Aprovação do plano de trabalho Luiz. O prof. Rodolfo iniciou o ponto contextualizando que, como descrito no Art. 6º, §6º do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da UTFPR, "O Plano de Trabalho deverá ser disponibilizado para aprovação das seguintes instâncias:

a) conselho departamental ou, na ausência deste, colegiado do curso no qual o servidor em estágio probatório ministrará o maior número de aulas, no caso de docente;". O prof. apresentou as atividades que foram acordadas com o prof. Luiz Fernando Puttow Southier para o 1º período de avaliação do estágio probatório e abre a palavra para dúvidas, sugestões e discussões. Após as discussões, é feita a votação com a pergunta: "Você está de acordo com o plano de trabalho para o primeiro período de avaliação do estágio probatório do prof. Luiz?". Com 9 votos a favor, o plano foi aprovado.

5) Pontos do concurso Engenharia de Software. Com a redistribuição da prof.ª Simone, estamos com uma vaga para a área de Engenharia de Software. O grupo de disciplina de Engenharia de Software montou os pontos para o concurso, conforme combinado em reunião de coordenação. O prof. Rodolfo apresentou os pontos do concurso e abriu a palavra para sugestões e discussões. Após isso, foi realizada a votação com a seguinte pergunta: "Você está de acordo com os pontos do concurso da vaga da COENS?". Por unanimidade, os pontos foram aprovados. O prof. Rodolfo informa que as informações sobre os pontos para o concurso são confidenciais e que os professores não devem fazer o compartilhamento..

6) Anuência do colegiado para pedidos de remoção. O prof. Rodolfo iniciou o ponto informando que recebeu dois pedidos de anuência do colegiado para possíveis pedidos de remoção para o campus da UTFPR Pato Branco, sendo um da profª. Franciele e outro do prof. Evandro. O prof. Rodolfo informa que esse é apenas um pedido de anuência para que um eventual pedido seja realizado. O prof. Rodolfo passou a palavra para a profª. Franciele que justificou seu pedido de anuência. Em seguida, o prof. Rodolfo passou a palavra para o prof. Evandro, que apresentou a sua justificativa do pedido. Em seguida, o prof. Rodolfo abriu a palavra para dúvidas e discussões. O prof. Rafael questiona se houve contato pelo departamento de Pato Branco que motivasse os pedidos e se há previsão de início de atuação. O questionamento busca definir um planejamento da coordenação quanto à distribuição de disciplinas e absorção de carga horária. A prof. Franciele informou que há a previsão de vaga em Pato Branco para o segundo semestre de 2024, mas que ainda não há certeza sobre como o processo de seleção de candidatos será feito, se por

remoção ou abertura de concurso. Após as discussões, foi realizada a votação com a seguinte pergunta: "Você está de acordo com a anuência para um possível pedido de remoção da profª. Franciele?". Por unanimidade, será concedida a anuência para o pedido de remoção da profª. Franciele. Em seguida, foi realizada a votação com a seguinte pergunta: "Você está de acordo com a anuência para um possível pedido de remoção do prof. Evandro?". Por unanimidade, será concedida a anuência para o pedido de remoção do prof. Evandro.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Rodolfo Adamshuk Silva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODOLFO ADAMSHUK SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 28/05/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Guilherme Lago, Usuário Externo**, em (at) 28/05/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVANDRO MIGUEL KUSZERA, PRAE - PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**, em (at) 28/05/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCIELE BEAL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 28/05/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIA ADELINA SILVA BRITO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 28/05/2024, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ERINALDO DA SILVA PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 29/05/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANNA HELLEN ANDRADE DE MOURA, Usuário Externo**, em (at) 29/05/2024, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL ALVES PAES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 03/06/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARLON MARCON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 04/06/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TATIANE PERATZ, PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**, em (at) 04/06/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4194900** e o código CRC (and the CRC code) **6FE97CEF**.